



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO N° 14.863 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

"Altera os anexos VI e VII do Decreto nº 11.678, de 02 de junho de 2010, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 369, de 22 de dezembro de 2009, que *"Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), disciplina as relações tributárias fisco-contribuinte, substitui e revoga o Título V, da Lei Complementar nº. 199, de 21 de dezembro de 2004, e dá outras providências."*

DECRETA:

Art. 1º. Dá nova redação aos Anexos VI e VII do Decreto nº 11.678, de 02 de junho de 2010, que passam a vigorar nos termos do anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda